



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Campus Itabirito  
 Diretoria de Ensino  
 Docentes do Campus Itabirito  
 Rua José Benedito, 139 - Bairro Santa Efigênia - CEP 35450-000 - Itabirito - MG  
 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL 109/2026**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01,

Torna público o presente edital, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Programa Mais Ciência na Escola tem a finalidade de disseminar o letramento digital e a educação científica na educação básica, por meio da implantação de laboratórios *maker* em escolas públicas, acompanhados de planos de atividades, formação de professores e bolsas para professores e estudantes nas escolas que conduzirão as atividades, promovendo a parceria entre escolas e instituições científicas, tecnológicas e de inovação com caráter de extensão. O Programa tem o objetivo de contribuir com o processo de fortalecimento da Educação em Tempo Integral, para oportunizar o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas a conhecimentos em ciência e tecnologia com abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) com vistas à inclusão produtiva e ao fomento do uso pedagógico de tecnologias digitais nas escolas. Assim, pretende-se promover a aprendizagem pela investigação e a experimentação científica voltadas à solução de problemas e estimular o interesse dos estudantes pelas carreiras científicas e tecnológicas. Para tanto, será incentivada a participação das escolas na organização de Clubes de Ciência e em atividades como Olimpíadas Científicas, Feiras de Ciência e Mostras Científicas, entre outras.

1.2. Entende-se por laboratório *maker* o espaço físico na escola composto por instrumentos e equipamentos, onde os(as) estudantes são orientados(as) a transformar ideias em projetos de pesquisa colaborativos, lúdicos, reflexivos e criativos, bem como atividades "mãos na massa" para fomentar o letramento digital e a educação científica pela experimentação.

1.3. Este edital estabelece as normas para a seleção de candidatos visando selecionar bolsistas para atuarem na modalidade Iniciação ao Extensionismo - IEX (Estudante de cursos de graduação) do CNPq e criação de cadastro reserva..

1.4. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Avaliadora que será designada para essa finalidade.

1.5. O(A) bolsista deverá ter disponibilidade para realizar encontros periódicos (presenciais e remotos) e dedicar 20 (vinte) horas semanais destinadas à realização do projeto institucional “De Norte a Sul, mais ciência e tecnologia nas Minas Gerais” aprovado junto ao Programa Mais Ciência na Escola no âmbito do IFMG, em regime remoto e deverão ser realizadas visitas e atuações presenciais nos campi do IFMG e nas escolas municipais contempladas no projeto.

1.6. Os(As) candidatos(as) excedentes aprovados(as) integrarão um cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) para substituir bolsistas ou para ocupar novas vagas, conforme a necessidade da instituição/projeto e a disponibilidade financeira.

**2. DO OBJETIVO GERAL**

2.1. Esta Chamada Pública tem como objetivo selecionar estudantes de graduação para ocuparem as vagas de bolsas Iniciação ao Extensionismo - IEX (estudante de cursos de graduação) previstas no projeto aprovado junto à Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT nº 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola.

2.1.1. Estudante de graduação matriculado no IFMG no Campus do mesmo município da respectiva vaga disposta no Quadro 1.

2.1.2. Para os municípios que constam no cadastro de reserva, não há garantia de implementação da bolsa. O candidato classificado poderá ser convocado conforme a necessidade do projeto.

2.1.3. O candidato irá escolher uma cidade para atuação e após o resultado será feita a distribuição para as escolas, conforme necessidade do projeto.

**Quadro 1 – Funções, vaga(s) e o respectiva cidade e escola de atuação:**

**IEX (Iniciação ao Extensionismo) – Estudantes de graduação** para atuarem diretamente na escola no apoio à orientação dos estudantes bolsistas e realização de capacitação, além de apoio ao professor bolsista, servidores de apoio técnico e coordenador de rede na implementação do plano de atividades *maker* dos laboratórios.

	Vaga(s)	Cidade	Escola
<b>IEX</b> 20 horas semanais	Cadastro de Reserva	BAMBUÍ	CIEP MUNICIPAL PADRE MÁRIO GERLIN
	1 (uma)	CONSELHEIRO LAFAIETE	ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSOR LUIZ CARLOS GOMES BEATO"
	1 (uma)	CONSELHEIRO LAFAIETE	ESCOLA MUNICIPAL MERIDIONAL
	1 (uma)	CONSELHEIRO LAFAIETE	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DORIOL BEATO
	1 (uma)	FORMIGA	ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO DE MELO
	Cadastro de Reserva	OURO BRANCO	COLÉGIO MUNICIPAL JOÃO XXIII
	Cadastro de Reserva	OURO BRANCO	ESCOLA MUNICIPAL LIVREMENTE
	Cadastro de Reserva	OURO BRANCO	ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ
	Cadastro de Reserva	OURO BRANCO	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO CAMPOS
	1 (uma)	SABARÁ	ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL MACHADO
	Cadastro de Reserva	SABARÁ	ESCOLA MUNICIPAL GABRIELA LEITE ARAÚJO
	Cadastro de Reserva	SABARÁ	ESCOLA MUNICIPAL ORDÁLIA FERREIRA CAMPOS
	Cadastro de Reserva	SABARÁ	ESCOLA MUNICIPAL PROF <sup>a</sup> ROSALINA ALVES NOGUEIRA
	1 (uma)	SABARÁ	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE PINTO
	Cadastro de Reserva	SABARÁ	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARITA DIAS
	Cadastro de Reserva	CONGONHAS	ESCOLA MUNICIPAL JOSE MONTEIRO DE CASTRO
	Cadastro de Reserva	CONGONHAS	ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA
	Cadastro de Reserva	CONGONHAS	ESCOLA MUNICIPAL MICHAEL PEREIRA DE SOUZA
	Cadastro de Reserva	CONGONHAS	ESCOLA MUNICIPAL ROSÁLIA ANDRADE DA GLÓRIA
	Cadastro de Reserva	IPATINGA	ESCOLA MUNICIPAL ALTINA OLÍVIA GONÇALVES
	Cadastro de Reserva	IPATINGA	ESCOLA MUNICIPAL ARTUR BERNARDES
	Cadastro de Reserva	IPATINGA	ESCOLA MUNICIPAL CHIRLENE CRISTINA PEREIRA
	Cadastro de Reserva	IPATINGA	ESCOLA MUNICIPAL DEOLINDA TAVARES LAMEGO
	Cadastro de Reserva	IPATINGA	ESCOLA MUNICIPAL EVERSON MAGALHÃES LAGE
	Cadastro de Reserva	IPATINGA	ESCOLA MUNICIPAL MÁRCIO ANDRADE GUERRA
	Cadastro de Reserva	IPATINGA	ESCOLA MUNICIPAL NELCINA ROSA DE JESUS

1 (uma)	IPATINGA	ESCOLA MUNICIPAL PADRE CÍCERO DE CASTRO
Cadastro de Reserva	IPATINGA	ESCOLA MUNICIPAL ZÉLIA DUARTE PASSOS
1 (uma)	MARIANA	ESCOLA MUNICIPAL DOM LUCIANO PEDRO MENDES DE ALMEIDA

### 3. DOS BENEFICIÁRIOS E DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO

3.1. Para ser beneficiário da bolsa referida neste edital, o candidato deverá comprovar:

3.1.1. Estar matriculado em curso de graduação (tecnólogo ou licenciatura ou bacharelado), com previsão de colação de grau em 2027 (ou depois);

3.1.2. Compatibilidade de horários a fim de dedicar 20 (vinte) horas semanais ao programa;

3.1.3. Ter disponibilidade para a realização de atividades remotas e presenciais no *Campus* e nas escolas em que a(s) vaga(s) foi prevista no projeto aprovado.

3.2. É vedada a participação de estudantes que estejam com matrícula trancada.

3.3. O bolsista deverá assinar um termo de compromisso, disponibilidade e responsabilidade em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.

3.4. A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

3.4.1. o(a) bolsista deixar de apresentar os relatórios de atividades ou não desempenhar as atividades relacionadas ao programa, sem justificativa fundamentada;

3.4.2. a pedido da Coordenação do Programa ou da Coordenação de Rede, com as devidas justificativas;

3.4.3. a pedido do(a) bolsista.

3.4.4. Podem ser consideradas justificativas para desligamento do(a) bolsista;

a) Questões orçamentárias;

b) Baixo rendimento ou sucessivas negativas de atendimento às atividades do programa, relacionadas à área em que o bolsista foi selecionado, com a devida comprovação;

c) Encerramento do programa.

3.5. O pagamento da bolsa é condicionado à execução das atividades compromissadas e à entrega de relatório mensal de atividades.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1 São atribuições do(a) bolsista, dentre outras:

a ) Atuar diretamente na escola na implementação do plano de atividades maker dos laboratórios, sob coordenação técnica do apoio técnico, e auxiliar as coordenações no desenvolvimento das atividades inerentes ao espaço maker;

b) Apoio no planejamento, organização e realização das capacitações aos participantes do projeto, como monitor, auxiliando no uso de materiais didáticos, tutoriais e na configuração dos equipamentos do laboratório maker, como impressoras 3D e kits de robótica. Durante os treinamentos, oferecerá suporte aos professores no manuseio das ferramentas e na aplicação prática das metodologias STEAM, como experimentação prática e resolução de problemas,

c) Dar suporte ao apoio técnico e Coordenação de Rede do projeto;

d) Manter contato permanente com os participantes e bolsistas das escolas municipais;

e) Responsável por acompanhamento e registro de todas as atividades realizadas;

f) Contribuir para promover a comunicação, a gestão das informações e as produções de conteúdo relacionadas ao projeto;

g) Participar das reuniões internas e externas referentes ao projeto;

h) Auxiliar na promoção da comunicação e gestão de informações do projeto entre os campi e as escolas municipais contempladas;

i) Exercer outras atividades correlatas à função e demandadas do projeto.

4.2 Caso o(a) bolsista se afaste de suas atividades laborais após o início do projeto, independentemente do prazo, é necessário comunicar à Coordenação de Rede para que sua continuidade na função seja avaliada, levando em consideração o progresso adequado do projeto e as disposições legais vigentes.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

5.1. O custeio das bolsas será financiado pelos recursos provenientes da aprovação na Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT nº 13/2024, sob responsabilidade do CNPq.

5.2. O pagamento do(a) bolsista será efetuado pelo CNPq após a apresentação do relatório mensal de atividades desenvolvidas.

5.2.1. Os relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista, assinados pelo(a) bolsista, serão conferidos e assinados pela Coordenação de Rede.

5.2.2. O pagamento da remuneração ocorrerá no mês subsequente ao de realização das atividades.

5.2.3. O início da bolsa terá vigência após aprovação pelo CNPq – previsto para março de 2026.

5.3. A bolsa prevista neste certame tem natureza de doação, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 9.250/1995, não estando sujeita a recolhimento de tributos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição é gratuita e estará aberta no período indicado no Item 9 - Cronograma.

6.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do formulário disponível em:  
<https://forms.gle/8vThgWR8CGoji1Qx8>.

6.3. Ao se inscrever, o candidato deve preencher todos os campos obrigatórios e anexar, em formato PDF, seu Currículo Lattes e demais comprovantes.

6.4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara automaticamente a veracidade das informações fornecidas e a autenticidade dos documentos apresentados.

6.4.1. O(A) candidato(a) que fornecer informações ou documentos falsos será automaticamente desclassificado deste edital, mesmo que já tenha assinado o Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais.

6.5. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) confirma estar ciente e concordar integralmente com os termos estipulados neste Edital.

6.6. Se o(a) candidato(a) notar que forneceu informações equivocadas ou anexou documento incorreto, ele deverá realizar uma nova inscrição com as informações e documentos corretos dentro do prazo de inscrições estipulado.

6.6.1. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.

6.6.2. Em caso de múltiplas inscrições no nome de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

6.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo estipulado, nem aquelas realizadas por meios distintos do indicado no item 6.2.

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES DA BOLSA

7.1. As funções do(a) bolsista serão remuneradas com base na normativa do CNPq.

7.2. As atividades do(a) bolsista deverão ser realizadas de forma presencial no *Campus* e nas escolas indicadas no Quadro 1, correspondentes à sua candidatura.

7.2.1. A critério da Coordenação de Rede, a carga horária semanal do bolsista poderá ser cumprida parcialmente de maneira remota.

7.3. A carga horária de dedicação e os valores da bolsa estão detalhados no quadro resumo a seguir:

Quadro 2. Tabela de Bolsas e Parcelas

Projeto	Modalidade	Nível	CH/semanal prevista	Valor mensal da bolsa (R\$)	Nº de parcelas
De Norte a Sul, mais ciência e tecnologia nas Minas Gerais	Iniciação ao Extensionismo - IEX	Estudante de graduação	20 horas	700,00	4*

\*A bolsa terá duração de 4 (quatro) meses.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção do(a) bolsista será realizado em uma etapa de caráter classificatório: Avaliação Curricular.

8.2. Na avaliação curricular, serão avaliados aspectos de Formação, Experiência e Coordenação/Colaboração de Projetos/Programas de Extensão, Ensino e Pesquisa ou com ambiente de inovação. A avaliação será exclusivamente pelas informações preenchidas e documento anexado no formulário de inscrição indicado no item 6.3 deste edital.

8.2.1. Somente serão pontuados na Avaliação Curricular os dados profissionais e acadêmicos que constarem no Currículo *Lattes* do candidato.

**8.2.2. Caso o candidato não apresente documento comprobatório das atividades previstas no Currículo *Lattes*, caso solicitado pela comissão, o candidato será desclassificado.**

8.2.3. Serão eliminados(as) do processo de seleção os(as) candidatos(as) que:

- Preencherem o formulário de inscrição de forma incorreta ou fornecerem dados inconsistentes com o documento anexado.
- Não anexar a documentação conforme determinado no item 6.3 deste edital

8.3. A classificação dos candidatos ocorrerá de acordo com a pontuação obtida no Barema.

Quadro 3 - Barema com pontuação para classificação dos candidatos.

1. Formação (Máximo 20 pontos)	Pontuação Requerida	Pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora
Para cada 20 horas no curso de formação/qualificação em áreas correlatas ao projeto. As áreas correlatas envolvem programação, cultura maker, empreendedorismo, inovação, informática, metodologias ativas, entre outras.	01 (um) ponto	
2. Experiência (Máximo 30 pontos)	Pontuação Requerida	Pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora
Para cada semestre de projeto de extensão, ensino ou pesquisa.	05 (cinco) pontos	
Para cada semestre atuando em laboratório/espaço <i>maker</i> ou ambiente de inovação.	05 (cinco) pontos	
Para cada semestre como monitor de laboratório	05 (cinco) pontos	

8.4. A pontuação atribuída no processo seletivo compreenderá a escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme Anexo I.

8.5. Cada item da avaliação será contado apenas uma vez.

8.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste Edital.

8.7. Em caso de empate na pontuação de candidatos, serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nesta ordem:

a. Obtiver maior pontuação no item Experiência do barema de pontuação;

b. Possuir maior idade.

8.8. O resultado preliminar estará disponível no período indicado no Item 9 – Cronograma na página eletrônica do IFMG (<https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>).

8.9. O(A) candidato(a) que desejar contestar o resultado preliminar poderá fazê-lo mediante recurso, utilizando o formulário específico disponível no Anexo I deste Edital.

8.9.1. O recurso deverá ser encaminhado no formato PDF para o e-mail [maisciencianaescola.mg@ifmg.edu.br](mailto:maisciencianaescola.mg@ifmg.edu.br) em até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

8.10. O resultado do recurso será publicado no período indicado no Item 9 - Cronograma.

8.10.1. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso.

8.11. O resultado final será divulgado em data posterior à análise dos recursos na página eletrônica do IFMG (<https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>).

8.11.1. Não caberá recurso contra o resultado final.

8.12. O(A) candidato(a) excedente poderá ser convocado(a) para assumir a respectiva função no projeto em questão, considerando o interesse institucional e a disposição orçamentária.

## 9.

## CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Prazo para recurso contra o Edital	01 (um) dia útil a partir da publicação	Através do envio do formulário para interposição de recurso (Anexo III), no formato PDF, para o e-mail: <a href="mailto:maisciencianaescola.mg@ifmg.edu.br">maisciencianaescola.mg@ifmg.edu.br</a>
Resposta aos recursos contra o edital	03 (três) dias úteis a partir da publicação	Publicado no site a seguir: <a href="https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais">https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais</a>
Inscrições online	03/02 a 11/02/2026	Exclusivamente através do formulário a seguir: <a href="https://forms.gle/8vThgWR8CGoji1Qx8">https://forms.gle/8vThgWR8CGoji1Qx8</a>
Resultado preliminar	Até 13/02/2026	Publicado no site a seguir: <a href="https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais">https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais</a>
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	01 (um) dia útil a partir da publicação do resultado preliminar	Através do envio do formulário para interposição de recurso (Anexo I), no formato PDF, para o e-mail: <a href="mailto:maisciencianaescola.mg@ifmg.edu.br">maisciencianaescola.mg@ifmg.edu.br</a>
Resultado final	A partir do dia 20/02/2026	Publicado no site a seguir: <a href="https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais">https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais</a>
Convocação para assinatura dos termos de compromisso	A partir do dia 20/02/2026	Através do email dos candidatos
Início das atividades	A partir da assinatura do termo de compromisso	Não se aplica

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações fornecidas pelo(a) candidato(a) são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo-lhe o ônus da comprovação, quando solicitado.

10.1.1. Em caso de declaração falsa, o candidato estará sujeito às sanções previstas nas esferas civil, penal e administrativa, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

10.2. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer momento, por decisão do IFMG, por razões de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso enseje direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todas as publicações relacionadas a este processo seletivo, acessando o endereço <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

10.4. A participação neste processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas neste Edital.

10.5. A convocação do(a) candidato(a) selecionado(a) será realizada conforme as necessidades do projeto e do IFMG.

10.6. Esta seleção de bolsista não estabelece vínculo empregatício com o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG).

10.7. O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do IFMG.

10.8. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo, com o suporte da PROEXC.

## ANEXO I

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL

<b>1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL</b>
Nome do Candidato(a):
Instituição de Origem:
<b>2 – TEXTO DO RECURSO (máximo 25 linhas)</b>
Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital.

**Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.**

**Local e data: , / /2025.**

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

Itabirito, 02 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno da Fonseca Gonçalves, Professor**, em 02/02/2026, às 18:10, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Pró-Reitor(a) de Extensão, Esporte e Cultura**, em 02/02/2026, às 18:26, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 02/02/2026, às 18:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2606028** e o código CRC **23A25E60**.

23810.000093/2026-81	2606028v1
----------------------	-----------